



Ref. Projeto de Lei Nº 69/2022

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2621/2022

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E DE
PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO O FESTIVAL DA
MODA DE VIOLA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário de eventos e de programações do município de Cordeiro o “Festival da Moda de Viola”, a ser realizado anualmente.

Art. 2º - O evento municipal consiste em demonstrar à nossa cidade, a força, a variedade e o alcance que a viola tem em diferentes segmentos da música brasileira e aproximar toda a comunidade violeira de nossa região.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto, realizará o “Festival da Moda de Viola”, adotando o Poder Executivo as medidas legais para a sua realização, inclusive, ficando autorizado a suplementação orçamentária se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que for necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de maio de 2022.

**Pablo Sérgio de Freitas
Presidente**

Vereador Autor: Pablo Sérgio de Freitas